



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.08/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX2019/007SDS

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, consoante autorização do Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a *Contratação da empresa **MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação de 01 (um) Show Musical do Artista "**MARCOS LESSA**", que acontecerá no dia 20 de Fevereiro de 2020, por ocasião da realização da Inauguração da Sede da SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social.*

### DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, no dia 20 de fevereiro do corrente mês e ano, entregará a população de Quixadá uma Nova Sede de atendimento à População. Reconhecendo nosso município como Pólo situado geograficamente no centro do estado do Ceará, Quixadá vem, ao longo de sua trajetória de emancipação se destacando como uma cidade de grande porte no Sertão Central e que trabalha muito pelo social desta região.

É, sob este aspecto, de grande importância à comemoração de Inauguração desta nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Social deste município, uma vez que destaca-se o seu significado Social, no sentido de que reúne o interesse público na observância das atitudes e comportamentos que manifestam cotidianamente os valores dos cidadãos quixadaenses bem como as práticas assumidas como fundamentais pela coletividade, tendo como maior importâncias Políticas Públicas Sociais.

Desta forma, objetivando a plena realização deste importante evento, é necessário que se tenha a participação de atração artística de reconhecimento do público, uma vez que um dos elementos de significativa importância na valorização dos eventos de caráter festivo é a participação de grupos musicais que animam os festejos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26 e seus incisos I, II e III, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores como aqui transcritos:

**“Art 25- è inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial”:**

**I-...**

**II-...**

**III - para contratação profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. “**

Comitantemente com parágrafo único, do art. 26 e seus incisos I, II e III, como a seguir se transcreve:

**“Parágrafo Único”: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**



*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

## DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Quixadá, buscando o cumprimento do compromisso de promoção e valorização do Município e de suas particularidades sociais e econômicas, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, tem primado pela valorização dos Estamentos Administrativos afetos às áreas de maior interface com a população.

Neste sentido, buscou-se dotar a Secretaria de Desenvolvimento Social de uma nova sede com maiores e melhores condições de atendimento à população beneficiária de seus serviços, tudo no visio de maximizar os trabalhos Sociais; o fortalecimento da função protetiva das famílias; a prevenção da ruptura de vínculos; a promoção ao acesso e usufruto de direitos e contribuição na melhoria de sua qualidade de vida, todos papeis centrais na consolidação da rede de proteção social básica.

Assim, se nos apresenta necessário a realização de um evento de apresentação do novo espaço de Desenvolvimento Social de nosso município, assomado pela nova sede da SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixadá, como forma de ampliar a procura pelos serviços ali disponibilizados, tudo em prol dos Quixadaenses.

Desta forma, objetivando a plena realização deste evento, é necessário que se tenha a participação de Atracção Musical Artística de reconhecimento do público, uma vez que um dos elementos de significativa importância na valorização dos eventos de caráter festivo é a participação de artistas consagrados pela opinião popular.

Solicitamos, portanto, a contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a prestação de serviço de apresentação artística de cantor consagrado pela opinião pública, por ocasião da realização da Festa de INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SDS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

Solicitamos, ainda, que, para a realização deste evento, seja contratada a empresa "**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**", que apresenta o show do Artista "**MARCOS LESSA**", para o mesmo realizar apresentação de 01 (um) Show Musical em comemoração à Inauguração da SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a contratação que será celebrada com a empresa "**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**", e inscrita no CNPJ nº 27.686.475/0001-30, para apresentação de 01 (um) Show Musical do Artista "**MARCOS LESSA**", que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2020, Musical em comemoração à Inauguração da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, por se tratar de Artista consagrado pela opinião pública, com reconhecimento, conforme diversos encaminhamentos apresentados de encartes, anúncios e participação de programas de televisão como o The Voice, sendo comprovada a sua popularidade junto à mídia.

Além de outros requisitos, o citado artista goza de grande prestígio o que infere que a contratação é a mais adequada às necessidades e à plena satisfação do objetivo a administração pública de Quixadá, para fomentar o evento com participação popular em massa e satisfazer os munícipes com apresentação deste grande Artista.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
Comissão Permanente de Licitação



A contratação será celebrada com empresa “**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**”, inscrita no CNPJ nº 27.686.475/0001-30, para apresentação de 01 (um) Show Musical do Artista “**MARCOS LESSA**”, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2020, Musical em comemoração à Inauguração da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme observa-se na documentação apresentada.

A contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa Assessoria Jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do citado diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

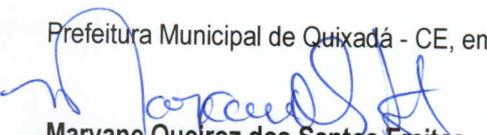
Sendo difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de serviço, tendo em vista que o Artista tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação, e levando em consideração os valores pagos por municípios e outras contratações, o valor cobrado é compatível com os preços de mercado em situações análogas conforme essas datas festivas.

A empresa “**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**”, inscrita no CNPJ nº 27.686.475/0001-30, que apresentará o Show do Artista “**Marcos Lessa**”, apresentou o valor do cachê de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows/ espetáculo realizados em grandes eventos ocorridos, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Não se pode deixar de destacar que estamos contratando um artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação neste evento Municipal terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Os recursos para fazer face a aludida despesa são próprios, classificados na **Dotação Orçamentária: 16.1601.08.122.0603.2.083 - (Gerenciamento e Operacionalização da Sec. de Desenvolvimento Social); Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Próprios.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 17 de fevereiro de 2020

  
**Maryane Queiroz dos Santos Freitas**  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação